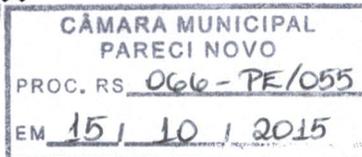




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM _____

RESULTADO DA VOTAÇÃO {
____ VOTOS A FAVOR
____ VOTOS CONTRA
____ ABSTENÇÕES

Cria Funções Gratificadas e Cargos em Comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola, alterando-se a redação do art. 26 da Lei Complementar nº 1.857, de 18 de fevereiro de 2011.

1º SECRETÁRIO

EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 48, inciso II e pelo artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Cria uma Função Gratificada de Diretor e uma de Vice-Diretor de Escola, alterando-se a redação dos incisos II e V, do art. 26 da Lei Complementar nº 1.857, de 18 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 26 (...)
I - (...)
II - três funções gratificadas de Vice Diretor, FG-2;
III - (...)
IV - (...)
V - três funções gratificadas de Diretor de Escola, FG-5;
VI - (...)"

Art. 2º Cria um cargo em comissão de Vice-Diretor e um de Diretor de Escola, com nomenclatura "CCM", alterando-se a redação dos incisos VIII e XI, do art. 26 da Lei Complementar nº 1.857, de 18 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 26 (...)
VII - (...)
VIII - três cargos em comissão de Vice-Diretor de Escola, CCM-2;
IX - (...);
X - (...);
XI - três cargos em comissão de Diretor de Escola, CCM-5;
XII - (...)

Art. 3º As atribuições dos cargos e funções gratificadas criadas por esta Lei, são as mesmas constantes na Lei Complementar nº 1857/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS. 066-PE/055
EM 15 / 10 / 2015

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 13 de outubro de 2015.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal em Exercício